

PROTOCOLADO
DA/DG
0.1-7-75

Ofício nº 3277 -PG-SC - 3719

Em 30 de junho de 1975

AO IEB. DE ADMINISTRAÇÃO
PARA EXAME E PRO-
NUNCIAMENTO. BGS = 30.06.75
Paulo Cabral
PAULO CABRAL
Secretário Geral

Senhor Secretário-Geral

Como é do conhecimento de Vossa Excelência o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por não dispor de sede própria e até que isso ocorra, ocupa dependências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que pelo seu ilustre Presidente lhe foram cedidas em comodato. (ver relação anexa).

A sua garagem e oficina permanecem ainda no subsolo do I.N.P.S., Bloco "O", Quadra 2, Avenida L-2, setor das Autarquias Sul, por autorização especial do seu Presidente.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
PAULO CABRAL DE ARAÚJO
DD. Secretário-Geral do Ministério da Justiça
BRÁSILIA -DF

30 JUN 1975

No decorrer do ano próximo passado tentativa foi feita no sentido de dar-se início às obras do edifício sede do Ministério Público do Distrito Federal, com esse objetivo pedindo-se destaque de recurso global do Ministério da Justiça ao do Planejamento, providência, contudo, que não pôde ser adotada em face das razões expostas por Vossa Excelência no duto parecer de fls. 49, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça.

Sendo-nos possibilitado, entretanto, proceder ao reexame da matéria, que de tanto e tão imediato interesse se apresenta para a Instituição, fazemos retornar o presente processo, protocolizado no Ministério da Justiça sob o nº 63787/74, para que submetido seja à elevada consideração dessa Secretaria-Geral, solicitando a Vossa Excelência se digne de determinar providências necessárias ao destaque de parcela, já agora maior, dos referidos recursos, na forma anteriormente sugerida e que terá por destino a últimação do projeto, abertura de concorrência e início das obras, ainda no corrente exercício.

Certo de merecer a preciosa colaboração de Vossa Excelência em favor da definitiva instalação do Ministério Público do Distrito Federal, aproveito o ensejo para renovar protestos de alta consideração e distinto apreço.

Helio Pinheiro

HELIO PINHEIRO DA SILVA

Procurador-Geral da Justiça do Distrito
Federal e Territórios

EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL

2a. INSTÂNCIA

1º ANDAR

Procurador-Geral.....	sala 133
Secretaria Paeticular do Procurador-Geral.....	sala 135
1º Subprocurador-Geral.....	sala 129
2º Subprocurador-Geral.....	sala s/n
3º Subprocurador-Geral.....	sala 137
Secretaria dos Subprocuradores-Gerais.....	sala 131

EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1a. INSTÂNCIA

1º ANDAR

Defensoria Pública da 1a. Vara Criminal.....	sala 112
Promotoria Pública da 1a. Vara Criminal.....	sala 124

2º ANDAR

Promotoria da Vara de Execuções Criminais.....	sala 217
Curadoria de Acidentes do Trabalho.....	sala 209
Curadoria da 1a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões.....	sala 231
Curadoria da 2a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões.....	sala 229

3º ANDAR

Promotoria da 2a. Vara Criminal.....	sala 302
Promotoria da 3a. Vara Criminal.....	sala 329
Promotoria da 4a. Vara Criminal.....	sala 327
Defensoria da 2a. 3a. e 4a. Varas Criminais.....	sala 319

4º ANDAR

Curadoria de Ausentes.....	sala 402
Curadoria de Massas Falidas.....	sala 410

7º ANDAR

Defensoria Pública
Estagiários
Triagem
Serviços Auxiliares
Coordenadoria da Defensoria Pública

8º ANDAR

Administração do Ministério Público do Distrito Federal e
Territórios

I.N.P.S.

SUBSOLO

Garagem e Oficina